



PARECER TÉCNICO

Conforme solicitado acerca da proposta financeira das empresas participantes da Concorrência eletrônica nº03/2025 que trata da **execução de pavimentação asfáltica com CBUQ acesso a localidade de Ponte Branca, interior do município de Augusto Pestana**, tenho a informar que a empresa abaixo listada **atendeu na integra os** itens “9.19” e “10.1.3.1” do referido edital.

- COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este é meu parecer, salvo melhor entendimento.

Augusto Pestana, 18 de junho de 2025.

Marciele Buch Megier
Eng. Civil Municipal
CREA/RS 244941

ANÁLISE DE BALANÇOS

COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA
DIÁRIO Nº 24

Ano : 01/01/2024 À 31/12/2024

CNPJ

03.667.661/0001-63

Conforme exigência do Edital de Concorrência Eletrônica 03/2025, passamos a demonstrar os seguintes índices:
Execução de Obras de Engenharia e demais Serviços

Liquidez Geral:	$\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$	$\frac{50.728.842,40}{31.639.519,91}$	1,60	igual o superior a 1,5
Liquidez Corrente:	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{50.728.842,40}{17.778.808,340}$	2,85	igual o superior a 1,0
Solvência Geral	$\frac{AT}{PC + PNC}$	$\frac{83.065.550,08}{31.639.519,91}$	2,63	igual o superior a 1,15

De acordo com o Balanço Patrimonial referente ao Exercício de 2024 apresentado e conforme as mensurações acima, observamos que os índices atingiram o exigido no Edital de Concorrência Eletrônica nº03 /2025, estando deste modo a empresa atendendo ao disposto no Edital do certame.

Sem mais a considerar

Este é o relatório

Augusto Pestana, 20 de junho de 2025.

Tatiane Dumke Carneiro
Contadora CRC/RS 091455/0-7



A consulta foi realizada na data 20/06/2025 às 11:57:27 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	03.667.661/0001-63
NIRE	43204389513
SCP	Não informado
Hash	861B7E0479951607B6BCA4A104BE80DA0C4E8AC0
Periodo	01/01/2024 a 31/12/2024
Natureza	
Número Livro	24
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



A consulta foi realizada na data 20/06/2025 às 11:58:59 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	03.667.661/0001-63
NIRE	43204389513
SCP	Não informado
Hash	E8DEAFF34621DBC878FAE361877246C60110C226
Período	01/01/2023 a 31/12/2023
Natureza	
Número Livro	23
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).
Hash Substituta	